

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)											
DESPESA COM PESSOAL	Liquidadas										
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	127.978,75	127.964,67	129.181,72	129.181,72	129.181,72	179.762,60	129.181,72				
Pessoal Ativo	127.978,75	127.964,67	129.181,72	129.181,72	129.181,72	179.762,60	129.181,72				
Vencimentos, Vantagens e Outra	105.761,76	105.761,76	106.761,76	106.761,76	106.761,76	157.342,64	106.761,76				
Obrigações Patronais	22.216,99	22.202,91	22.419,96	22.419,96	22.419,96	22.419,96	22.419,96				
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras despesas de pessoal decor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	127.978,75	127.964,67	129.181,72	129.181,72	129.181,72	179.762,60	129.181,72				
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO											
	Liquidadas										
	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	204.939,05	132.811,72	149.742,91	141.910,76	117.281,62	1.699.118,96	0,00				
Pessoal Ativo	204.939,05	132.811,72	149.742,91	141.910,76	117.281,62	1.699.118,96	0,00				
Vencimentos, Vantagens e Outra	160.592,64	109.761,76	123.754,48	117.281,62	117.281,62	1.424.585,32	0,00				
Obrigações Patronais	44.346,41	23.049,96	25.988,43	24.629,14	0,00	274.533,64	0,00				

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	204.939,05	132.811,72	149.742,91	141.910,76	117.281,62	1.699.118,96
						0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	63.074.066,70	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	500.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	62.574.066,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIA + IIIB)	1.699.118,96	2,72 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	3.754.444,00	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.566.721,80	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	3.378.999,60	5,40 %

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2020 (até Abril)



CARLOS ALEXANDRE DE PAULO
PRESIDENTE

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS SS
CRC CE 000694/0-1



ROBERTA REBOUÇAS DE MELO
CONTROLADORA INTERNA



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
a casa do povo!

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ATENDIMENTO AOS LIMITES DEFINIDOS NA LRF E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

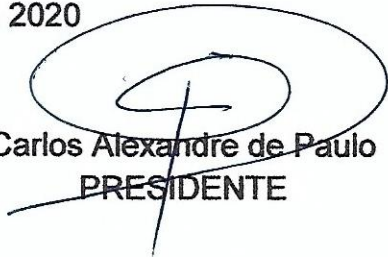
Declaramos, sob as penas da Lei, que o Relatório de Gestão Fiscal da **CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ** do Estado do Ceará, relativo ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020, demonstra o atendimento aos limites definidos na LRF, conforme nos disposto Art. 23, § 3º, e art. 25, inciso IV, alínea “c”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Declaramos por oportuno que, o citado Relatório de Gestão Fiscal foi publicado com afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal e ficará afixado pelo o período de 120 Dias, bem como no site <http://www.cmbelacruz.ce.gov.br/>, por prazo indeterminado, contendo os elementos dispostos no art. 54, 55 e 63, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000.

Declaramos, portanto, que Relatório de Gestão Fiscal Segue o que determina a Portaria de Nº 495 de 06 de junho de 2017 Secretaria do Tesouro Nacional, que dispõe sobre a 11ª Edição dos Demonstrativos Fiscais para o Ano de 2019.

Anexo 01 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Bela Cruz-Ce, 08 de Junho 2020


Carlos Alexandre de Paulo
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

a casa do povo!

Ofício n.º 02/ RGF.S2-2020

Bela Cruz, 08 de Junho de 2020.

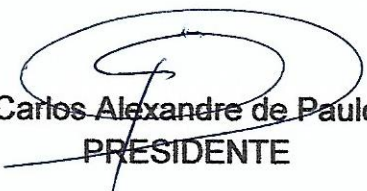
Senhor Presidente,

Venho por meio deste, encaminhar o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) a esse colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, nos termos da Lei Complementar Nº. 101/2000 e Instrução Normativa Nº. 03/2000.

Declaramos ainda que o citado Relatório de Gestão Fiscal foi publicado com afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal e ficará afixado pelo o período de 120 Dias, bem no site <http://www.cmbelacruz.ce.gov.br/>, por prazo indeterminado, contendo os elementos dispostos no art. 54, 55 e 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000.

Sem mais para o momento, elevamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Carlos Alexandre de Paulo
PRESIDENTE

Exmo. Sr. José Valdomiro Távora de Castro Júnior

M.D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Fortaleza-Ce.